



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Outros atos	4
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6127, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.007, de 23 de setembro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a criar gratificações para encargos, altera a Lei Municipal nº 5.990 e dá outras providências."

Art. 1º. Inclui no art. 1º da Lei Municipal nº. 6.007, de 23 de setembro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a criar gratificações para encargos, altera a Lei Municipal nº 5.990 e dá outras providências.", o inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V - UNIDADE DE LAUDOS E PERÍCIAS AMBIENTAIS

a) Gratificação por Encargo de Perito Ambiental.

Art. 2º. Inclui no Anexo I desta lei a seguinte linha:

"Anexo I

FUNÇÃO Equivalência à Lei 4.130

...

Encargo de Perito Ambiental P7

Art. 3º Inclui no Anexo II desta lei a seguinte Descrição do cargo:

"Anexo II

...

Encargo de Perito Ambiental

Executar perícias dentro das suas atribuições, sendo profissional com nível superior e registro em Conselho de Classe, emitir ART de cargo e função, para fundamentar e qualificar os Pareceres Técnicos, coordenar e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental, dentro das atribuições da Lei Complementar 140/06, expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento as demandas da Polícia Civil, do Ministério Público e Poder Judiciário, executar as ações previstas no Plano Ambiental, Plano de Resíduos Sólidos e Plano de Saneamento Básico do Município, programar e supervisionar a execução das atividades de controle dos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas decorrentes da emissão de Autos de Infração, analisar e dar pareceres nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização e licenciamento ambiental, emitir Isonções, Autorizações, Declarações, Certidões, Estudos de Viabilidade, apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município, exercer o poder de polícia ambiental, devendo ter capacitação técnica para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, Captação e Meio

Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Ao um dia do mês de junho do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 328, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais de **Fabiana Elisabete Garcia**, matrícula funcional nº 20397, ocupante do cargo de Professor, a contar de 01/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 329, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o servidor **Luciano Armiliatto**, matrícula funcional nº 62667, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo para a Secretaria Municipal de Trabalho e desenvolvimento Social a contar de 01/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 3 de 8

PORTARIA N.º 330, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Juliana Dal Toe Borges**, matrícula funcional nº 54135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 331, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER o Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais, para **Ana Paula Pavão**, matrícula funcional nº 63754, ocupante do cargo de Professor, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023 na EMEI Mundo encantado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 332, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

ALTERA NÍVEL PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, de NB para ND do ocupante do cargo de Professor abaixo relacionado, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Mestrado:

Matr.	Nome
64089	Elisandra Trento

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 325, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

Vacância de Cargo por Aposentadoria.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Professor da servidora **Marli Terezinha da Anhaia Sotille**, matrícula funcional nº 55646 a contar de 01/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 326, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

Vacância de Cargo por Aposentadoria.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Professora da servidora **Silvana Regina Piaia dos Santos**, matrícula funcional nº 61846 a contar de 01/06/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 4 de 8

EXTRATO PORTARIA N.º 327, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - RH.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

APLICAR A SERVIDOR penalidade disciplinar de suspensão de 20 dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.402/90 art. 141 em infringência aos art. 128 III e IX e art. 129 XVIII da referida Lei, penalidade esta decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, Portaria nº 137/2022 a contar de 01/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de junho de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin da Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

EDITAL Nº 133/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - SMADM

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE II.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo	Classificação
22640	Maikyeli Orsato Decesaro	Professor NC-C1	120	5771	1º
30651	Jane Chimento	Professor NC-C1	120	4707	2º
32409	Cíndia Nara Vanin	Professor NC-C1	120	4472	3º
37699	Claudiane Ribeiro	Professor NC-C1	120	3946	4º

39241	Lais Francischeto Minetti	Professor NC-C1	120	3798	5º
39390	Renata Francieli de Oliveira	Professor NC-C1	120	3792	6º
39446	Fabiana Gasparin	Professor NC-C1	120	3764	7º
39489	Juliana de Cesaro	Professor NC-C1	120	3764	8º
39535	Milene Fatima Rizzardo Volpato	Professor NC-C1	120	3750	9º
39543	Silvia Zanatta Coldebella	Professor NC-C1	120	3744	10º
39810	Marilita Dassi	Professor NC-C1	120	3713	11º
41432	Silvia Colussi	Professor NC-C1	120	3593	12º
41211	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	Professor NC-C1	120	3589	13º
41440	Graziela Bordin Tibola	Professor NC-C1	120	3582	14º
41220	Marilene Gasparin Rodrigues	Professor NC-C1	120	3582	15º
41289	Nelci Maria Brambilla	Professor NC-C1	120	3582	16º
41394	Adriana Filippi	Professor NC-C1	120	3579	17º
41696	Catia Regina Soliman	Professor NC-C1	120	3562	18º
41726	Sandra Franceschi	Professor NC-C1	120	3562	19º
41777	Carine de Facci	Professor NC-C1	120	3560	20º
41718	Adriana de Oliveira Duarte	Professor NC-C1	120	3559	21º
43460	Suelen Favero	Professor ND-C1	120	3531	22º
43478	Raquel Avila Pagnussat	Professor NC-C1	120	3530	23º
43559	Fabiana Perin Brugnera	Professor NC-C1	120	3523	24º
43710	Janaina Spuldaro	Professor NC-C1	120	3513	25º
44105	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	Professor NC-C1	120	3489	26º
44865	Dione Marta Felini Bugs	Professor NC-C1	120	3421	27º
44962	Lea Pelisson	Professor NC-C1	120	3400	28º
45063	Joice Ribeiro Paz	Professor NC-C1	120	3398	29º
45179	Diana Mara de Carli Bordin	Professor NC-C1	120	3369	30º
45918	Idiana Ragnini	Professor NC-C1	120	3282	31º
46876	Jucelia Schell	Professor NC-C1	120	3216	32º
47287	Andreia Guadagnin Gato Marini	Professor NC-C1	120	3190	33º
47538	Luciana Maria Francischeto	Professor ND-C1	120	3149	34º
48410	Regina Teresinha Grando Pressi	Professor NC-C1	120	2966	35º
52957	Claudia do Carmo Silvestre Maciel	Professor NC-C1	120	2587	36º
52949	Marlei Magri Lorini	Professor NC-C1	120	2587	37º
53023	Aline Aguirre	Professor ND-C1	120	2586	38º
53120	Andreza Lourdes Dal Bosco	Professor NC-C1	120	2568	39º
53155	Claudiane Ribeiro	Professor NC-C1	120	2568	40º
53945	Deisiane Ribeiro	Professor NC-C1	120	2516	41º
54216	Greice Pilatti Sandri	Professor NC-C1	120	2512	42º
54194	Priscila Gasparin Isele	Professor NC-C1	120	2512	43º
54240	Eliane Aguirre	Professor ND-C1	120	2511	44º
53996	Edemara Durant Elsing	Professor NC-C1	120	2510	45º
54780	Cassia da Silva Vieira	Professor NC-C1	120	2483	46º
54909	Miriam Sad	Professor NC-C1	120	2480	47º
54933	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C1	120	2480	48º
55042	Adriana Jussara Aguirre	Professor NC-C1	120	2476	49º
55298	Ana Paula Romani	Professor NC-C1	120	2466	50º
55565	Daiane Prissila Moreira da Silva Gasparin	Professor NC-C1	120	2449	51º
56049	Soeli Candida Santin	Professor NC-C1	120	2400	52º
59978	Sabino Francisco da Silva	Professor NB-C1	120	2060	53º
60878	Rafael Vinicius Vieira	Professor NC-C1	120	1763	54º

Art. 2º - Divulgar a relação de professores que não atenderam o Art.9º da Lei 3.691/2004.

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos
35289	Adriana Natalia de Oliveira	Professor NC-C1	115
52973	Adriana Natalia de Oliveira	Professor NC-C1	115
54046	Ana Paula Kovaleski	Professor NC-C1	118
41270	Andrieli dos Santos	Professor ND-C1	118
33332	Angelica Rigo Tibola	Professor NC-C1	118
41190	Carla Agostini Gazola	Professor NB-C1	118
39519	Carmen Ernestina de Almeida Colett	Professor NC-C1	119
41149	Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	Professor NC-C1	119
55018	Daiana Tomasi	Professor NC-C1	117
41114	Daniela Segala Pessini	Professor NC-C1	116
52922	Daniela Segala Pessini	Professor NC-C1	116
41181	Dianete Zanela Pagotto	Professor NC-C1	118
55085	Eliane Zabot	Professor NC-C1	119
56758	Fernanda Paloschi Zat	Professor ND-C1	119
47651	Grasiela Bortolotti Isele	Professor NC-C1	119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 5 de 8

41297	Graziela Daros	Professor NC-C1	119
39225	Iara Jost	Professor NC-C1	118
39284	Joana Ercila Meira Moraes	Professor NC-C1	119
53163	Joseane Poletto Tome	Professor NC-C1	119
52981	Juliane Filippi	Professor NC-C1	119
52990	Meridiana Bernardi	Professor NC-C1	118
47279	Milene Bernardi	Professor NC-C1	119
42188	Morgana Franceschi	Professor NC-C1	119
54496	Pedro Alcides Trindade de Mello	Professor NC-C1	118
46680	Rosana Luisa Pommer Durante	Professor NC-C1	118
45969	Saionara Embarach de Azeredo	Professor NC-C1	93
47708	Sheila Siqueira Chaves	Professor NC-C1	118
41157	Simone de Mello	Professor NC-C1	111
55140	Simone de Mello	Professor NC-C1	111
47236	Tania Mara Gerhardt Castro	Professor NC-C1	119
56766	Elisangela Tobias Figlerski	Professor NC-C1	
26816	Leticia do Rosario Oliveira Weber	Professor NC-C1	
61862	Maria de Fatima Faedo Lorenzatto	Professor NC-C1	

Art. 3º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 4º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O número de professores no mês de dezembro de 2022, perfazia um total de 196, na Classe I.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 01 dias do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração.

EDITAL Nº 134/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023 -

SMADM

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE III.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de

atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo	Classificação
11908	Jane Chimento	Professor NC-C2	120	8217	1º
15202	Maikyeli Orsato Decesaro	Professor NC-C2	120	7639	2º
15130	Valeria Pagnussat Sgarbossa	Professor NC-C2	120	7639	3º
15555	Precilia Mognon Trevisan	Professor NC-C2	120	7626	4º
16420	Cíndia Nara Vanin	Professor NC-C2	120	7594	5º
19399	Daniela da Rocha Lacerda	Professor NC-C2	120	6855	6º
19488	Luciana Maria Francischeto	Professor ND-C2	120	6810	7º
19607	Ledi Claudia Sobiesiak Bordignon	Professor NB-C2	120	6781	8º
19593	Rossandra Rigo Longo	Professor NC-C2	120	6781	9º
19674	Lurdes Salete Sarturi Bristott	Professor NC	120	6719	10º
20389	Arlete do Nascimento	Professor NC-C2	120	6529	11º
20370	Leila Goncalves Lied	Professor NC-C2	120	6529	12º
20702	Marineudes Dalacorte	Professor NC-C2	120	6492	13º
20923	Marlei Soliman Scandola	Professor NC-C2	120	6393	14º
21105	Andreia Maria Tibolla Comarella	Professor NC-C2	120	6227	15º
22632	Carina Castro Santin	Professor ND-C2	120	5780	16º
22136	Natalia Fioravanso Vieira Brizola	Professor ND-C2	120	5779	17º
22608	Vanessa Scortegagna Pereira Miri	Professor NC-C2	120	5774	18º
22705	Carine de Facci	Professor NC-C2	120	5767	19º
22586	Flavia Scarioti	Professor ND-C2	120	5767	20º
22900	Elizete Kai Bellini	Professor NC-C2	120	5746	21º
23884	Valeria Pagnussat Sgarbossa	Professor NC-C2	120	5658	22º
23949	Silvana Loss Micheletto	Professor NC-C2	120	5648	23º
23981	Adriana Boscardin Tremea	Professor NC-C2	120	5637	24º
24066	Andreia Rigo Tibola	Professor NC-C2	120	5610	25º
25313	Andreia Rigo Tibola	Professor NC-C2	120	5415	26º
25550	Carla Cristine Tramontina	Professor ND-C2	120	5415	27º
25640	Sandra Franceschi	Professor NC-C2	120	5401	28º
25798	Adriana Filippi	Professor NC-C2	120	5387	29º
25739	Suenia Maria Orsatto	Professor NC-C2	120	5387	30º
26263	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	5347	31º
26352	Miriam Sad	Professor NC-C2	120	5322	32º
29416	Silvane Fontanella	Professor ND-C2	120	4969	33º
29564	Katiane Dal Molin	Professor ND-C2	120	4962	34º
29580	Vagner Leonel Ferrao	Professor NC-C2	120	4960	35º
29726	Luciana Coradi	Professor NC-C2	120	4941	36º
30031	Eliane Baldin Bisolo	Professor NC-C2	120	4932	37º
30279	Carine Juliane Priebe Miorando	Professor NC-C2	120	4843	38º
30295	Marcia Cassiana Timbala	Professor NC-C2	120	4834	39º
30627	Francieli Piccini Casanova	Professor NC-C2	120	4710	40º
31356	Natalia Fioravanso Vieira Brizola	Professor ND-C2	120	4685	41º
31291	Jucelia Schell	Professor NC-C2	120	4682	42º
31437	Elisangela Brandoli Gazola	Professor NC-C2	120	4671	43º
31348	Mara Aline Stolf	Professor NC-C2	120	4668	44º
31461	Simone Malossi Frozza	Professor NC-C2	120	4666	45º
31534	Suelen Favero	Professor ND-C2	120	4654	46º
33383	Marlei Magri Lorini	Professor NC-C2	120	4346	47º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 6 de 8

33952	Regicelene Maria Catani Pagnussat	Professor NC-C2	120	4332	48º
34002	Marcia Andrea Didone Belcamino	Professor NC-C2	120	4331	49º
34142	Fabiana Maria Salvi Giordani	Professor NC-C2	120	4324	50º
34258	Rogelio Luis Roveda	Professor NB-C2	120	4324	51º
34339	Adriana de Oliveira Duarte	Professor NC-C2	120	4323	52º
34150	Helia Gregoski Izaton	Professor NC-C2	120	4323	53º
34452	Nelson dos Santos Alves	Professor NC-C2	120	4314	54º
36633	Nelci Maria Brambilla	Professor NC-C2	120	3987	55º
38318	Marilene Gasparin Rodrigues	Professor NC-C2	120	3883	56º
39250	Janaina Marafon Zanella	Professor NC-C2	120	3799	57º

Art. 2º - Divulgar a relação de professores que não atenderam o Art.9º da Lei 3.691/2004.

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos
25453	Andreia Cuchi Dalla Cort	Professor NB-C2	119
31283	Bruna Lopes de Oliveira	Professor NC-C2	118
32255	Claudia Marta Santin Fabiani	Professor NC-C2	115
33839	Eliane Zabot	Professor NC-C2	119
31755	Esmara Lucia Borges de Oliveira	Professor NC-C2	119
20397	Fabiana Elisabete Garcia	Professor NC-C2	119
34070	Janaina Spuldaro	Professor NC-C2	118
25925	Laerte Santetti Lopes	Professor NC-C2	119
20877	Loreci Ferreira da Silva	Professor NC-C2	112
26433	Maria Abenalva Cesar Marinho	Professor NC-C2	118
31453	Maria Isabel Nunes da Silva	Professor NC-C2	119
35203	Maria Lucia de Mattos Joner	Professor NC-C2	117
31062	Marno Mello	Professor ND-C2	116
31739	Monica Gehlen	Professor NC-C2	119
31518	Nadia Fatima Sartorelli	Professor NC-C2	112
30724	Rosana Luisa Pommer Durante	Professor NC-C2	118
34118	Roseli Ines Isele	Professor NC-C2	118
31330	Sheila Siqueira Chaves	Professor NC-C2	119
37370	Silvana Benta Alves de Mello	Professor NC-C2	119
19542	Suenia Maria Orsatto	Professor NC-C2	119
22179	Tatiana Locatelli	Professor NC-C2	118
20460	Tatiana Locatelli	Professor NC-C2	118
23230	Deisy Thaiany Siqueira Dal Moro	Professor NC-C2	
21083	Diana Gava de Oliveira	Professor NC-C2	
22160	Dirciana da Silva Paula Giarretta	Professor NC-C2	
19615	Ivania Benedetti	Professor NC-C2	
34126	Maria Elieze Calegari	Professor NC-C2	

Art. 3º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 4º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O número de professores no mês de dezembro de 2022, perfazia um total de 146, na Classe II.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 01 dias do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração.

EDITAL Nº 135/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - SMADM

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROFESSORES COM A PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE IV.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art.9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos	Tempo	Classificação
5606	Janidete Stelo Menegussi	Professor ND-C3	120	10735	1º
7404	Juliana Piccoli	Professor NC-C3	120	10156	2º
8451	Jose Antonio dos Anjos	Professor NC-C3	120	9802	3º
8249	Lucia Varal Zanchin	Professor NC-C3	120	9802	4º
8311	Andreia Pessini Falquemback	Professor NC-C3	120	9796	5º
8486	Cristiane de Facci Menino	Professor NC-C3	120	9796	6º
8460	Juliana Bonamigo	Professor NC-C3	120	9796	7º
8273	Waleska Bernardi Fioravanco	Professor NC-C3	120	9792	8º
9369	Janidete Stelo Menegussi	Professor ND-C3	120	9419	9º
9431	Loreni Dalberto Berres	Professor NC-C3	120	9419	10º
9725	Rosane Julia Longo	Professor ND-C3	120	9351	11º
10561	Marcia Tibola	Professor ND-C3	120	9036	12º
10871	Arlete Terezinha Hassan	Professor NC-C3	120	8945	13º
10995	Mara Lucia Grigoletto	Professor NB-C3	120	8717	14º
11029	Leila Goncalves Lied	Professor NC-C3	120	8706	15º
11169	Diego Silva Borges	Professor NC-C3	120	8686	16º
11258	Fabiana Paixão	Professor NC-C3	120	8676	17º
11320	Magda da Silva Pinalli Savaris	Professor NC-C3	120	8657	18º
11622	Mariza Ferrari	Professor NC-C3	120	8336	19º

Art. 2º - Divulgar a relação de professores que não atenderam o Art.9º da Lei 3.691/2004.

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual	Pontos
-----------	------	------------------	--------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 7 de 8

11398	Andreia Fasolin Fioravanço Bassani	Professor NC-C3	117
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	Professor NC-C3	118
10847	Lourdes Favretto Grandó	Professor NB-C3	119
14117	Marli Beatriz Fernandes	Professor NC-C3	118
9342	Monica Andreis Costa	Professor NC	119
10987	Silvia Regina Pasqualotto Gonçalves	Professor NC-C3	119
8370	Tania Elisa Mader Fernandes	Professor NB-C3	119
61861	Maria de Fatima Faedo Lorenzatto	Professor NC-C3	

Art. 3º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 4º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O número de professores no mês de dezembro de 2022, perfazia um total de 87, na Classe III.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 01 dias do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração.

EDITAL Nº 136/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - SMADM

*DIVULGA A RELAÇÃO DE
PROFESSORES COM A
PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE
CLASSE V.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.691/2004: "As classes constituem a linha de progressão horizontal na carreira do titular de cargo de magistério e são consideradas pelos números I, II, III, IV, V e VI".

Considerando o disposto no caput do art. 9º da Lei Municipal nº 3.691/2004, alterado pela Lei nº 4093/2006, verbis: "Art. 9º O servidor que obtiver desempenho conceitual ótimo, respeitando os critérios da assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualidade e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados, fará jus à promoção por merecimento, a cada troca de classe, tendo a incidência de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de professores em cada classe para as promoções".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de Professores da Prefeitura

Municipal de Marau, com a referida pontuação, avaliadas conforme determina a Lei nº 3.691 de 20 de agosto de 2004 e alterações e Lei nº 4.011 de 12 de abril de 2006 e suas alterações:

Matrícula	Nome	Nome Cargo		Pontos	Tempo	Classificação
		Atual				
1163	Elme Maria Orsato Favero	Professor NA-C4		117	16008	1º

Art. 2º - Consoante o disposto no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004, os professores que atenderam os critérios estabelecidos farão jus a promoção por merecimento incidindo 5% (cinco por cento) sobre o vencimento em que está enquadrado.

Art. 3º - A promoção mencionada no artigo anterior atingirá o limite de 10% (dez por cento) dos professores, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 3.691/2004 e alterações.

Parágrafo Único - O número de professores no mês de dezembro de 2022, perfazia um total de 22, na Classe IV.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 01 dias do mês de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

YASMIN Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA/ 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 32/2022/ Contrato nº 53/2023/ Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência.

VIGÊNCIA: 30/06/2023 e Execução 15/05/2023

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VALDECIR JOAO DAL MORO & FILHO LTDA/ 05.019.225/0001-03/ Pregão Presencial nº 02/2023/ Contrato nº 70/2023/ Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: É alterada a quantidade de quilômetros na Linha L0 12, passando de 84,38 quilômetros para 88,23 quilômetros diários, devido ao aumento de quilômetros informado.

VALOR: R\$ 5,99.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1363

Página 8 de 8

CONTRATADO/CNPJ: GIRARDELO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA/ 94.621.125/0001-82/ Tomada de Preços nº 01/2023/ Contrato nº 130/2023/ Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e de vigência.
VIGÊNCIA: 30/06/2023 e Execução 28/05/2023

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TRANSPORTES PARASOLTUR LTDA/ 12.827.700/0001-33/ Dispensa de Licitação nº 320/2023/ Contrato nº 90/2023/ Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 12/08/2023.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LAUDI CARLOS COLDEBELLA & CIA LTDA/ 05.448.470/0001-36/ Dispensa de Licitação nº 320/2023/ Contrato nº 85/2023/ Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 12/08/2023.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU TUR TURISMO E VIAGENS LTDA/ 10.508.940/0001-40/ Dispensa de Licitação nº 336/2023/ Contrato nº 99/2023/ Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 16/08/2023.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GIRARDELO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA/ 94.621.125/0001-82/ Tomada de Preços nº 22/2022/ Contrato nº 184/2022/ Sexto Termo Aditivo/ Ficha 1249.

OBJETO: Acrescer quantitativos de serviços e materiais.
VALOR: R\$ 45.987,96, sendo R\$ 23.796,79 referente a materiais e R\$ 22.191,17 referente a mão de obra.

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **COMERCIO E REPRESENTACOES MATTIELO LTDA** CNPJ: 88.245.485/0001-24 **Valor R\$ 117.650,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33** Pregão Presencial por Videoconferência nº 48/2023. *Aquisição de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) para controle de mosquitos borrachudos.* **VALOR TOTAL R\$ 117.650,00**

.....
CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **TAIUR SCHUMACHER**

CNPJ: 15.759.650/0001-92 **Valor R\$ 9.354,80 RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** CNPJ: 46.728.867/0001-69 **Valor R\$ 13.840,00 PAULO HENRIQUE DO AMARAL FELINI** CNPJ: 46.531.480/0001-18 **Valor R\$ 45.990,00 BRUNO R.C.KALINOVSKI LTDA** CNPJ: 37.368.433/0001-04 **Valor R\$ 11.970,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34** Pregão Presencial por Videoconferência nº 49/2023. *Aquisição de Prêmios para Servidores Municipais, conforme Lei Municipal nº 6.109/2023.* **VALOR TOTAL R\$ 81.154,80**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 80cd-aab9-d472-6236

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1363, ano VII, veiculado em 01 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 01/06/2023 às 17:16:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/80cd-aab9-d472-6236>